Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SF-20, de 26-2-2009

Dispõe sobre o sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, considerando o disposto no inciso III do artigo 4º da Lei nº 12.685, de 28 de agosto de 2007, e no item 2 do regulamento anexo à Resolução SF nº 58, de 24 de outubro de 2008, resolve:

Art. 1º - Passa a vigorar com a redação que se segue os seguintes dispositivos e o Anexo Único da Resolução SF-61/08, de 05 de novembro de 2008:

I – O artigo 1º:

"Art. 1º - Os sorteios de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo serão realizados mensalmente, conforme cronograma anexo.

§ 1º – A apuração dos contemplados será efetuada de forma eletrônica, mediante a utilização de algoritmo matemático de responsabilidade do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, que terá por base números sorteados em extração da Loteria Federal, a que se refere o Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, observado o cronograma anexo.

§ 2º - A geração do algoritmo matemático mencionado no § 1º será efetuada com a utilização dos 4 (quatro) últimos dígitos, na ordem do milhar para a unidade, de cada número ganhador dos 4 (quatro) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal.

§ 3º - O resultado do sorteio será divulgado por meio da Internet (endereço eletrônico www.fazenda.sp.gov.br), observado o cronograma anexo." (NR);

II – o Anexo Único:

N° do Sorteio	Documentos Fiscais abrangidos pelo sorteio	Data limite para manifestação de concordância ou de desistência do consumidor	Data limite para divulgação dos números dos bilhetes de cada consumidor	Data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados	Data limite para publicação do resultado do sorteio
4	Novembro/08	25/02/2009	04/03/2009	07/03/2009	15/03/2009
5	Dezembro/08	25/03/2009	04/04/2009	08/04/2009	15/04/2009
6	Janeiro/09	25/04/2009	04/05/2009	06/05/2009	15/05/2009
7	Fevereiro/09	25/05/2009	02/06/2009	03/06/2009	15/06/2009
8	Março/09	25/06/2009	03/07/2009	04/07/2009	15/07/2009
9	Abril/09	25/07/2009	04/08/2009	05/08/2009	15/08/2009
10	Maio/09	25/08/2009	04/09/2009	05/09/2009	15/09/2009
11	Junho/09	25/09/2009	04/10/2009	07/10/2009	15/10/2009
12	Julho/09	25/10/2009	03/11/2009	04/11/2009	15/11/2009
13	Agosto/09	25/11/2009	04/12/2009	05/12/2009	15/12/2009

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho Secretário, de 25-2-2009

GDOC n.º 23752-93649/2008

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - AFIAMSPE

Assunto: Consignação em folha de pagamento - Indeferimento.

Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a manifestação n.º 06/2009 da Douta Consultoria Jurídica (fllS. 260/261), bem como a manifestação da Coordenação da Administração Financeira (fls. 263/265), INDEFIRO o pedido formulado pela Associação Médica ao Servidor Público Estadual - AFIAMSPE, referente ao efeito suspensivo da decisão publicado em 10/08/2007, por falta de amparo legal.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Aditivo

Processo n°: 23718-273685-2007 - Contrato n°: 23720-SAAC-00102-2007

Parecer Jurídico n°: 0118/2009

Contratante: 200155-DIVISÃO REG.ADMINISTRACAO DE ARAÇATUBA

Contratada: ODIVALDO JOEL BENETTI

Objeto Resumido do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARAÇATUBA

Objeto do Aditivo: EM VIRTUDE DE TRANSMISSÃO POR PERMUTA, LEVADA a REGISTRO POR ESCRITURA DATADA DE 05/01/2009, DO 2º TABELIÃO LOCAL, LIVRO N.º 0562, FLS. 279, PASSA DORAVANTE a FIGURAR COMO LOCADOR o SENHOR SILAS ROBERTO DE OLIVEIRA.

Vigência: 1/10/2008 a 30/9/2009

Data Assinatura: 4/2/2009

Obs.: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

Processo n°: 23675-149160-2005 - Contrato n°: 23673-SAAC-00057-2005

Parecer Jurídico n°: 064/2009

Contratante: 200147-DEPTO.SUPRIMENTOS ATIV.COMPLEMENTARES

Contratada: NEC BRASIL S.A.

Objeto Resumido do Contrato: MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA EM UMA CENTRAL PABX NEC MODELO NEAX IMS-IVS2, DRTC-II - LAPA.

Objeto do Aditivo: 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Vigência: 8/4/2009 a 7/7/2010

Valor total: R$ 14.252,55 - Valor do exercício (2009): R$ 8.329,82 - Exercício seguinte (2010): R$ 5.922,73

Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 20/2/2009

Obs.:

Processo n°: 12214-637822-1999 - Contrato n°: 23740-SAAC-00153-2002

Parecer Jurídico n°:0079/2009

Contratante: 200160-DIVISÃO REG.ADMINISTRACAO DE OSASCO

Contratada: ALVARO PEDROSO FILHO

Objeto Resumido do Contrato: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA o POSTO FISCAL DE COTIA (SALA 03)

Objeto do Aditivo: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA o POSTO FISCAL DE COTIA (SALA 03)

Vigência: 1/3/2009 a 28/2/2010

Valor total: R$ 21.806,88

Valor do exercício (2009): R$ 18.172,40 - Exercício (2010): R$ 3.634,48

Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 10/2/2009

Extratos de Contrato

Processo n°: 89930-842525-2008 - Contrato n°: 23673-SAAC-00014-2009

Parecer Jurídico n°: 1181/2008

Contratante: 200105-ESCOLA FAZENDÁRIA DO EST.SÃO PAULO - FAZESP

Contratada: MODO NOVO CONSULTORIA e INFORMÁTICA LTDA.

Objeto Resumido do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA o SOFTWARE INFORMA BIBLIOTECA ELETRÔNICA VERSÃO 2000, INSTALADA NA BIBLIOTECA DA FAZESP.

Vigência: 18/2/2009 a 17/2/2010

Valor total: R$ 9.660,00 - Valor do exercício (2009): R$ 8.398,83 - Exercício seguinte (2010): R$ 1.261,17

Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 18/2/2009

Obs.:

Processo n°: 23688-777962-2008 - Contrato n°: 23673-SAAC-00020-2009

Parecer Jurídico n°: 1090/2008

Contratante: 200147-DEPTO.SUPRIMENTOS ATIV.COMPLEMENTARES

Contratada: AUTO POSTO LAVAPES LTDA

Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA PARA o EXERCICIO DE 2009

Vigência: 20/2/2009 a 31/12/2009

Valor total: R$ 29.645,00 - Valor do exercício (2009): R$ 29.645,00

Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 20/2/2009

Obs.:

Processo: 23666-562266/08

Parecer Jurídico: n° 036/09

Registro nº:0030/2009 DSAC

Contrante: Gabinete do Secretário GS/SEFAZ/SEFAZ

Contratado: Celso Yuji Matsuda e Cristiane Gimenez Matsuda.

Tipo: Contrato. De Doação.

Objeto: Termo de Doação para transferência ao patrimônio público sem qualquer ônus para o Estado seis monitores marca DELL.

Vigência: Doação definitiva.

Data Assinatura: 12/02/2009

Processo n°: 23688-777955-2008 - Contrato n°: 23673-SAAC-00022-2009

Parecer Jurídico n°: 1087/2008

Contratante: 200147-DEPTO.SUPRIMENTOS ATIV.COMPLEMENTARES

Contratada: AUTO POSTO CIDADE LTDA

Objeto Resumido do Contrato: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (69.300 LITROS DE ÁLCOOL) PARA o EXERCÍCIO DE 2009.

Vigência: 26/2/2009 a 31/12/2009

Valor total: R$ 97.713,00 - Valor do exercício (2009): R$ 97.713,00

Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 26/2/2009

Obs.:

DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUARULHOS

Despacho do Diretor do DRA-12-NFSAC-Guarulhos, de 26-2-2009

Processo SF-23736-715716/2008

Objeto: Locação de imovel para abrigar a DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUARULHOS - DRA-12.

De acordo com artigo 73, inciso I do Decreto 43.473/98, e na conformidade do artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e artigo 24, inciso XI da Lei Estadual 6.544/89, dispenso de licitação a referida locação.

Despacho da Diretora da DRA-12-Guarulhos, de 26-2-2009

Processo SF-23736-715716/2008

Objeto: Locação de imovel para abrigar a DIVISÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUARULHOS - DRA-12.

Ratifico o Ato de Dispensa de Licitação proferido pelo DRA-12-NFSAC no Processo SF-23736-715716/2008, nos termos dos artigos 26 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89.

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria CAT 46, de 26-2-2009

Altera a Portaria CAT-109/08, de 29-8-2008, que estabelece a base de cálculo na saída de materiais de construção e congêneres, a que se refere o artigo 313-Z do Regulamento do ICMS.

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto nos artigos 28-A, 28-B e 28-C da Lei 6.374, de 1º de março de 1989, nos artigos 41, 313-Y e 313-Z do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000, expede a seguinte portaria:

Art. 1° - Passam a vigorar com a redação que se segue os itens 4, 7, 8, 20 e 33 do Anexo Único da Portaria CAT-109/08, de 29 de agosto de 2008:

"

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	NBM/SH	IVA-ST (%)
4	Revestimentos de PVC e outros plásticos; forro, sancas e afins de PVC, para uso na construção civil	39.16	38,34
7	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, auto-adesivas, de plásticos, mesmo em rolos, para uso na construção civil, 39.19	39.19	IVA-ST
8	Veda rosca, lona plástica, fitas isolantes e afins	39.19 30.20 39.21	28,17
20	Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto - COM FRETE INCLUÍDO NA BASE DE CÁLCULO DE RETENÇÃO	68.11	36,00
33	artefatos de higiene/toucador de alumínio	7615.20.00	45,69

" (NR).

Art. 2º - Ficam acrescentados os itens 20-A e 47 a 122 ao Anexo Único da Portaria CAT-109/08, de 29-8-2008, com a redação que se segue:

"

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	NBM/SH	IVA-ST (%)
20-A	caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto - SEM FRETE INCLUÍDO NA BASE DE CÁLCULO DE RETENÇÃO	68.11	53,22
47	ardósia, em qualquer formato, com até 2m², e suas obras	2514.00.00 6802 6803	33,85
48	colas e outros adesivos preparados, não especificados nem compreendidos em outras posições produtos de qualquer espécie utilizados como colas ou adesivos, acondicionados para venda a retalho como colas ou adesivos, com peso líquido não superior a 1 kilo, exceto cola bastão, cola instantânea e cola branca escolar	35.06	48,02
49	portas, janelas e afins, de plástico	3925.20.00	35,00
50	postigos, estores (incluídas as venezianas) e artefatos semelhantes e suas partes	3925.30.00	48,19
51	juntas, gaxetas e semelhantes, de borracha vulcanizada não endurecida	4016.93.00	47,38
52	folhas para folheados (incluídas as obtidas por corte de madeira estratificada), folhas para compensados (contraplacados) ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras, serradas longitudinalmente, cortadas em folhas ou desenroladas, mesmo aplainadas, polidas, unidas pelas bordas ou pelas extremidades, de espessura não superior a 6mm	4408	IVA-ST
53	pisos de madeira	44.09	34,96
54	painéis de partículas, painéis denominados "oriented strand board" (OSB) e painéis semelhantes (por exemplo, "waferboard"), de madeira ou de outras matérias lenhosas, recobertos na superfície com papel impregnado de melamina, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, em ambas as faces, com película protetora na face superior e trabalho de encaixe nas quatro laterais, dos tipos utilizados para pavimentos	4410.11.21	34,61
55	pisos laminados com base de MDF (Médium Density Fiberboard) e/ou madeira	44.11	33,84
56	obras de marcenaria ou de carpintaria para construções, incluídos os painéis celulares, os painéis montados para revestimento de pavimentos (pisos) e as fasquias para telhados "shingles e shakes", de madeira	44.18	37,27
57	persianas de madeiras	44.18 44.21	36,28
58	tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de matérias têxteis, tufados, mesmo confeccionados	57.03	36,83
59	tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de feltro, exceto os tufados e os flocados, mesmo confeccionados	57.04	IVA-ST
60	linóleos, mesmo recortados revestimentos para pavimentos (pisos) constituídos por um induto ou recobrimento aplicado sobre suporte têxtil, mesmo recortados	59.04	IVA-ST
61	persianas de materiais têxteis	6303.99.00	47,04
62	ladrilhos de marmores, travertinos, lajotas, quadrotes, alabastro, onix e outras rochas carbonáticas, e ladrilhos de granito, cianito, charnokito, diorito, basalto e outras rochas silicáticas, com área de até 2m²	68.02	42,98
63	painéis, chapas, ladrilhos, blocos e semelhantes, de fibras vegetais, de palha ou de aparas, partículas, serragem (serradura) ou de outros desperdícios de madeira, aglomerados com cimento, gesso ou outros aglutinantes minerais, para uso na construção civil	6808.00.00	IVA-ST
64	obras de gesso ou de composições à base de gesso	68.09	28,67
65	obras de cimento, de concreto ou de pedra artificial, mesmo armadas, exceto poste acima de 3 m de altura e tubos, laje, pré laje e mourões	68.10	35,46
66	tijolos, placas (lajes), ladrilhos e outras peças cerâmicas de farinhas siliciosas fósseis ("kieselghur", tripolita, diatomita, por exemplo) ou de terras siliciosas semelhantes	6901.00.00	IVA-ST
67	tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para construção, refratários, que não sejam de farinhas siliciosas fósseis nem de terras siliciosas semelhantes	69.02	52,58
68	tijolos para construção, tijoleiras, tapa-vigas e produtos semelhantes, de cerâmica - COM FRETE INCLUÍDO NA BASE DE CÁLCULO DE RETENÇÃO	69.04	37,49
68-A	tijolos para construção, tijoleiras, tapa-vigas e produtos semelhantes, de cerâmica - SEM FRETE INCLUÍDO NA BASE DE CÁLCULO DE RETENÇÃO	69.04	75,98
69	telhas, elementos de chaminés, condutores de fumaça, ornamentos arquitetônicos, de cerâmica, e outros produtos cerâmicos para construção civil - COM FRETE INCLUÍDO NA BASE DE CÁLCULO DE RETENÇÃO	69.05	37,55
69-A	telhas, elementos de chaminés, condutores de fumaça, ornamentos arquitetônicos, de cerâmica, e outros produtos cerâmicos para construção civil - SEM FRETE INCLUÍDO NA BASE DE CÁLCULO DE RETENÇÃO	69.05	67,24
70	tubos, calhas ou algerozes e acessórios para canalizações, de cerâmica	6906.00.00	61,46
71	ladrilhos e placas de cerâmica, exclusivamente para pavimentação ou revestimento	69.07 69.08	35,33
72	vidro vazado ou laminado, em chapas, folhas ou perfis, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	70.03	36,08
73	vidro estirado ou soprado, em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	70.04	IVA-ST
74	vidro flotado e vidro desbastado ou polido em uma ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, mesmo com cama da absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	70.05	34,41
75	vidros temperados	7007.19.00	33,65
76	vidros laminados	7007.29.00	34,93
77	vidros isolantes de paredes múltiplas	70.08	49,98
78	espelhos de vidro, mesmo emoldurados, excluídos os de uso automotivo	70.09	38,56
79	fios de ferro ou aço não ligados, não revestidos, mesmo polidos cordas, cabos, tranças (entrançados), lingas e artefatos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos	7217.10.90 7312	37,88
80	outros fios de ferro ou aço, não ligados, galvanizados	7217.20.90	39,73
81	acessórios para tubos (inclusive uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de ferro fundido, ferro ou aço	73.07	33,48
82	portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras de ferro fundido, ferro ou aço	7308.30.00	29,85
83	material para andaimes, para armações (cofragens) e para escoramentos, (inclusive armações prontas, para estruturas de concreto armado ou argamassa armada), eletrocalhas e perfilados de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção	7308.40.00 7308.90	29,85
84	barras próprias para construções (vergalhões)	7214.20.00	40,36
85	arame farpado, de ferro ou aço arames ou tiras, retorcidos, mesmo farpados, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em cercas	7313.00.00	41,79
86	telas metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço	73.14	31,18
87	correntes de rolos, de ferro fundido, ferro ou aço	7315.11.00	IVA-ST
88	outras correntes de elos articulados, de ferro fundido, ferro ou aço	7315.12.90	IVA-ST
89	correntes de elos soldados, de ferro fundido, de ferro ou aço	7315.82.00	41,91
90	tachas, pregos, percevejos, escápulas, grampos ondulados ou biselados e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com a cabeça de outra matéria, exceto cobre	7317.00	36,60
91	parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço	73.18	44,95
92	esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes para limpeza, polimento e usos semelhantes, de ferro ou aço	73.23	IVA-ST
93	abraçadeiras	73.26	44,77
94	barra de cobre	7407.10	31,50
95	tachas, pregos, percevejos, escápulas e artefatos semelhantes, de cobre, ou de ferro ou aço com cabeça de cobre parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão), e artefatos semelhantes, de cobre	74.15	37,15
96	construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, torres, pórticos ou pilones, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, balaustradas), de alumínio, exceto as construções préfabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de alumínio, próprios para construções	76.10	30,97
97	outras obras de alumínio, próprias para construções, incluídas as persianas	76.16	35,20
98	cadeados, fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns, incluídas as suas partes fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns chaves para estes artigos, de metais comuns excluídos os de uso automotivo	83.01	36,26
99	dobradiças de metais comuns, de qualquer tipo	8302.10.00	40,09
100	outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns, para construções, inclusive puxadores, exceto persianas de alumínio constantes do item 97	76.16 8302.4	35,20
101	pateras, porta-chapéus, cabides, e artigos semelhantes de metais comuns	8302.50.00	49,27
102	tubos flexíveis de metais comuns, mesmo com acessórios, para uso na construção civil	83.07	30,55
103	fios, varetas, tubos, chapas, eletrodos e artefatos semelhantes, de metais comuns ou de carbonetos metálicos, revestidos exterior ou interiormente de decapantes ou de fundentes, para soldagem (soldadura) ou depósito de metal ou de carbonetos metálicos fios e varetas de pós de metais comuns aglomerados, para metalização por projeção	83.11	37,32
104	eletrobombas submersíveis	8413.70.10	36,12
105	transformadores, conversores, retificadores, bobinas de reatância e de auto indução, classificados na posição 85.04, exceto reatores para lâmpadas elétricas de descarga classificados no código 8504.10.00	85.04	55,66
106	partes de máquinas e aparelhos para soldadura forte ou fraca e de máquinas e aparelhos para soldar metais por resistência	8515.1 8515.2 8515.90.00	39,14
107	aparelhos elétricos para telefonia ou telegrafia por fio, incluídos os aparelhos telefônicos por fio conjugado com aparelho telefônico portátil sem fio, e os aparelhos de telecomunicação por corrente portadora ou de telecomunicação digital; videofone	85.17	36,53
108	interfones, seus acessórios, tomadas e plugs	85.17	36,22
109	outros aparelhos telefônicos e videofones, exceto telefone celular	8517.19.99	37,59
110	antenas com refletor parabólico, exceto para telefone celular	8529.10.11	IVA-ST